

LEI Nº 605/07

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar Recursos Humanos por prazo determinado.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, 01 (um) servidor para o cargo de MECÂNICO – Padrão 13 – Carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no Art. 232 e 234 da Lei Municipal nº 044/97, alterado pela Lei Municipal nº 382/05.

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 01 (um) mês, em substituição ao Servidor NEREU LUIZ DA SILVA que gozará de férias regulamentares a partir do dia 12 de fevereiro de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Sec. Munic. de Obras e Saneamento

2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.90.04.00.00.00.00.0001-115 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo
seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 08 de fevereiro de
2007.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Dirce Emília Bruschi
Supervisora de Planejamento